



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 284 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cofinanciamento estadual excepcional para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade no Município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II- A Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

III - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

IV - A Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

V - O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

VI - O Processo nº 334077/2021 (em apenso, os processos nº 487598/2021 e nº 491714/2021), subsidiado com parecer técnico favorável à proposta para estruturação de unidade de atenção especializada no município de Jaciara/MT - Hospital Municipal de Jaciara;

VII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul Mato-Grossense nº 018 de 19 de novembro de 2021, que propõe a aprovação da proposta de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Jaciara, para estruturação do Hospital Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade no Município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

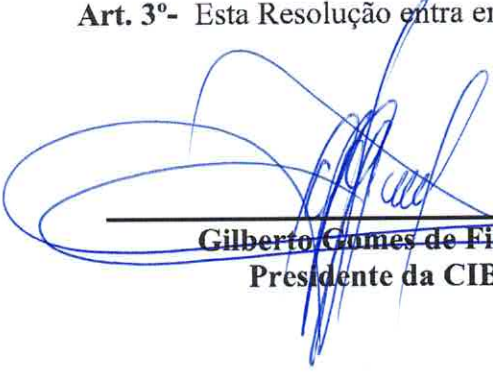
Art. 2º- O Repasse Financeiro de que trata o Art. 1º será transferido em Parcela Única no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Jaciara-MT.

§1º: A execução do recurso pelo Município deverá seguir o estabelecido na proposta para estruturação de unidade de atenção especializada no município de Jaciara/MT - hospital municipal de Jaciara (protocolada em 04/11/2021 - ERS-ROO, juntada aos autos do processo n.º 334077/2021, fls. 53/66).

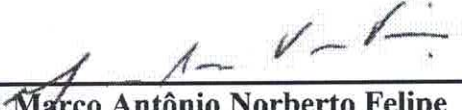
§2º: Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso e Metas entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Jaciara-MT, estabelecendo-se as atribuições, responsabilidades e implicações legais de cada ente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 284 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

TERMO DE COMPROMISSO E METAS N.º ____/2021

TERMO DE COMPROMISSO E METAS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, ACERCA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL PARA MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **SES/MT**, com sede no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 03, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0065587-2 SSP/MT e do CPF n.º 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e o **MUNICÍPIO DE JACIARA-MT**, com sede administrativa na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075, Centro, Jaciara-MT, CEP: 78820-000, telefone: (66) 3461-7900, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16 (Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 11.422.534/0001-22), neste ato representado pela sua Prefeita, **ANDRÉIA WAGNER**, CPF n.º 632.656.721-15, gabinete@jaciara.mt.gov.br, com sujeição às normas do Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, bem como em atenção à **PROPOSTA PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT - HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA** (protocolada em 04/11/2021 - ERS-ROO, juntada aos autos n.º 334077/2021, fls. 53/66), aos Pareceres Técnicos constantes no referido processo n.º 334077/2021 (em apenso, os processos n.º 487598/2021 e n.º 491714/2021), à Proposição Operacional da CIR - SUL MATO-GROSSENSE n.º 018, de 19/11/2021, que propõe a aprovação da proposta de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaciara, para estruturação do Hospital Municipal, e à Resolução CIB-MT Ad Referendum n.º xxx, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo de Compromisso e Metas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o compromisso assumido entre os partícipes, visando o fortalecimento do SUS no município de Jaciara-MT, por meio do **Cofinanciamento Estadual Excepcional para Manutenção e Qualificação dos Serviços de Média e Alta Complexidade**, dentro dos princípios do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, a conjugarem esforços para a consolidação do SUS por meio da descentralização, regionalização, modernização e qualificação de forma que possibilite o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde em Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

1.2. O cofinanciamento excepcional supracitado trata-se do repasse de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em parcela única, Fundo a Fundo, especificamente para atendimento das principais necessidades de equipamentos em saúde da municipalidade, bem como para execução de obra de adequação/reforma do Hospital Municipal, conforme detalhado nos documentos elencados em epígrafe e na PROPOSTA PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT - HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA (protocolada em 04/11/2021 - ERS-ROO, juntada aos autos n.º 334077/2021, fls. 53/66).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

2.1. É de responsabilidade do Município de **Jaciara-MT**:

I - A adequada execução do repasse, conforme PROPOSTA PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT - HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA (protocolada em 04/11/2021 - ERS-ROO, juntada aos autos n.º 334077/2021, fls. 53/66);

II - A obediência às normativas/legislações vigentes quanto à utilização do erário e à respectiva prestação de contas, bem como a sujeição às exigências sanitárias pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas, e à assistência e responsabilidade técnicas.

2.2. O Município de Jaciara-MT compromete-se em executar as diligências cabíveis para a regularização sanitária do Hospital Municipal.

2.3. Ao final do prazo de vigência do presente Termo de Compromisso e Metas, o Município de Jaciara-MT compromete-se em apresentar à SES/MT a prestação de contas da execução do recurso, sem prejuízo das demais prestações de contas aos órgãos de controle da administração pública.

2.4. A não execução adequada do recurso, total ou parcial, implicará na devolução dos valores, além das demais sanções previstas na legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SES/MT

3.1. É de responsabilidade da SES/MT:

I - Efetivar o pagamento do repasse para subsídio do objeto ora acordado, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jaciara-MT, em **Parcela Única**, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**;

II - Prestar apoio técnico ao Município para organização, acompanhamento e qualificação da rede de atenção à saúde.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

3.2. Na hipótese da não apresentação (ou apresentação insuficiente) da responsabilidade municipal definida no item **2.3.** (prestação de contas da execução do recurso), competirá à SES/MT realizar auditoria para averiguação dos fatos e, caso necessário, a tomada das medidas jurídicas cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Compromisso e Metas possui vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante justificativa e aprovação da SES-MT.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTROVÉRSIAS

5.1. Eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Compromisso e Metas deverão ser tratadas, a princípio, por via administrativa, em comum acordo entre os signatários, com a participação dos órgãos encarregados do assessoramento jurídico integrantes da estrutura da administração pública.

5.2. Na impossibilidade de solução consensual, fica eleito o foro de Cuiabá/MT.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, _____ de dezembro de 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome por extenso: _____
CPF n.º _____

Assinatura: _____
Nome por extenso: _____
CPF n.º _____